



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM NOVO MILÊNIO

Lei Nº 412, de 01 de outubro de 2003

EMENDA: Denomina o Parque Municipal **OLGA PEREIRA DE MENDONÇA**, concede nome as ruas desta cidade e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE,

Faço saber que a Câmara Municipal, por creadores aprovou e eu sancionei seguinte Lei:

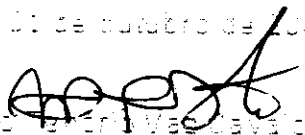
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar "Parque **OLGA PEREIRA DE MENDONÇA**", o imóvel urbano pertencente a este Município, situado às margens da PE-112, Rodovia José de Andrade Guedes.

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas projetadas no Loteamento Canaã e diversas artérias localizadas no perímetro urbano desta cidade assim intituladas:

- I. Severino José de Menezes
- II. Antônio Oliveira de Menezes
- III. Joel Malacuias de Menezes
- IV. Manoel Antônio da Silva
- V. Héitor Cabral de Araújo
- VI. Genésio Salvador de Carvalho
- VII. Inácio de Souza
- VIII. José Flor dos Santos
- IX. Manoel Benício Vaz Cavalcanti
- X. Eulânia Alexandre da Silva
- XI. Luiz Carneiro de Paula
- XII. Ana da Serra
- XIII. Camaracuba
- XIV. São Joaquim
- XV. Cidade do Bonito
- XVI. Belo Monte
- XVII. Onze de Setembro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2003.


João Benício Vaz Cavalcanti
Prefeito